

Autuado: SIM REDE DE POSTOS LTDA.

CNPJ: 07.XXX.XXX/XXXX-04.

Auto de Infração nº **216/2026**, lavrado em **20/08/2026**.

Processo: **2026/41421**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, XVIII da Lei Federal nº 6.437/1977, o art. 18, §6º, I da Lei Federal nº 8078/1990 e os itens 9.6 e 9.7 do anexo I da Portaria Estadual nº 799/2023.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância** aplica-se a penalidade conforme decisão do **Diretor Técnico da Vigilância Sanitária**.

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**. Data do Julgamento: 15/09/2026.

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: JULIANO MERIB DE CAMPOS.

CNPJ: 67.XXX.XXX/XXXX-94.

Auto de Infração nº **209/2026**, lavrado em **13/08/2026**.

Processo: **2026/40380**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, IV da Lei Federal nº 6.437/1977 e os itens 3.30, 4.1 e 4.6 do Anexo II da Portaria Estadual SES/RS nº 799/2023.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância** aplica-se a penalidade conforme decisão do **Diretor Técnico da Vigilância Sanitária**.

Penalidade Imposta: **INTERDIÇÃO E MULTA**. Data do Julgamento: 11/09/2026.

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: Soft Transportes Ltda.

CNPJ: 39.XXX.XXX/XXXX-72.

Auto de Infração nº **148/2026**, lavrado em **10/06/2026**.

Processo: **2026/30673**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, incisos IV e XXXI, da Lei Federal nº 6.437/1977, em conformidade com as disposições da Resolução RDC ANVISA nº 430/2020 e da Resolução RDC ANVISA nº 653/2022.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância** aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Sanitária**.

Penalidade Imposta: **MULTA**. Data do Julgamento: 30/07/2026.

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: Alimentos Quatro Estações Ltda.

CNPJ: 23.XXX.XXX/XXXX-29.

Auto de Infração nº **114/2026**, lavrado em **14/04/2026**.

Processo: **2026/19908**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977; itens do Decreto Estadual nº 23.430/1974; itens do Anexo da Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA.

Decisão Final: Não interposto recurso à **2ª instância** aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora da Vigilância em Saúde**.

Penalidade Imposta: **MULTA**. Data do Julgamento: 17/07/2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 90044/2026. Processo Administrativo n.º 26/8070-0003091-0. Fica inexigível de licitação para contratação de vagas para participação no evento “52º Congresso Brasileiro de Geologia”, em observância ao art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, em vista das justificativas e fundamentações, aprovo a realização da despesa, independente de licitação. Caxias do Sul, 21 de outubro de 2026. Edson Paulo Theodoro da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES - FAPS
CONSELHO FISCAL**

**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO FISCAL - FAPS**